## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG CNPJ: 20.716.627/0001-50

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 227, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE PREVENÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG), em especial o expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, caput, e art. 129, inciso II, Lei Federal n.º 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°, e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197, Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea c, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19, criado na forma da Portaria Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, composto por pessoas de diversos segmentos da área da saúde, em reunião ocorrida no dia 05/10/2022, na qual se decidiu pela flexibilização do uso de máscaras no Município de Grão Mogol;

## DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação do presente Decreto fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, em locais fechados no Município de Grão Mogol, excetuando-se nos seguintes casos:

 Nos locais de prestação de serviço de saúde, bem como nos estabelecimentos de saúde;

> PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - M Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



 Para as pessoas que estiverem trabalhando com preparo e distribuição de alimentos.

Parágrafo único: Regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades em locais abertos, bem como dispensar o uso de máscara para práticas esportivas em locais fechados.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Grão Mogol, 05 de outubro de 2022.

Diego Antonio Braga Fagundes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.